



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

V.T. de PARAMAIBA

Processo nº 0024216-09/2023  
Mandado nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos 07 dias do mês de março do ano de 2024, no Assentamento Serna, lote 01, 2.º Rural de Inocência, onde compareci, em cumprimento ao v. mandado retro, passado a favor de Agemiro de Souza Oliveira Filho, em face de Orivaldo Rodrigues da Silva e outros (01), para pagamento da importância de R\$ 49.173,41 (quarenta e nove mil, cento e setenta e três reais e quarenta e um centavos), não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

\* 17 (dezete) CAVALOS MESTIÇOS. Avaliação cada em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo o total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

\* 10 (dez) VACAS MESTIÇAS. Avaliação cada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

\* 01 (um) Touro REPRODUTOR da raça Nelore. O qual avalia em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- Total da avaliação: R\$ 50.500,00  
(cinquenta mil e quinhentos reais)

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

\_\_\_\_\_  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

